



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete do Prefeito

LEI N°. 1255 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Moradores do Assentamento Bandeirantes.”

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Miranda aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores e Moradores do Assentamento Bandeirantes**, fundada em 27/11/2008, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.676.537/0001-20 com sede no Assentamento Bandeirantes neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de setembro de 2011.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO

Prefeito Municipal

